

DECRETO Nº 017 - DE 02 DE MAIO DE 2008.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 866, de 19 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais), que ira onerar as seguintes dotações:

Coordenadoria de Cultura e Turismo

33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 112)

Suplementação R\$ 22.920,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a redução, no valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Coordenadoria de Cultura e Turismo

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 109)

Anulação R\$ 22.920,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 017, de 02 de maio de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.